

Solucione suas dúvidas sobre

13º Salário e DIRF



Seja bem-vindo!

Iniciaremos às 09h05.

- Mantenha o microfone e câmera fechados.
- O material será disponibilizado após o evento.
- Envie suas dúvidas via chat.
- Prepare o bloquinho e caneta para anotações.



DIRF



Pergunta 01: Como o plano de saúde deve ser cadastrado, dependente, titular e a parte que a empresa paga por funcionário? E as rubricas do eSocial 9219 e 9911 como devem ser usadas ?

Resposta: Será fundamental que todos os planos que os trabalhadores tenham direito, estejam devidamente preenchidos com o CNPJ da operadora e código ANS corretos, pois sempre que houver um evento de desconto de plano médico ou odontológico no histórico financeiro do trabalhador, seja ele do titular ou dependentes, esses dados deverão seguir dentro do xml. **Cadastro de Assistência Médica - Cadastros > Cadastros Gerais > Assistência Médica.**

FLP - Tabela de desconto de assistência médica

Saída: Assistência médica

Código: [] Descrição: []

Código do Plano: 1 Vigência: 01/04/2018

Descontar em: Quitação Férias Adiantamento

Tipo da tabela: Do funcionário Do dependente Do agregado

Tipo de Desconto: Por faixa etária Por n° de dependentes Por faixa salarial

Taxa de inscrição: [] Valor: 0,00

Evento para descontar: []

Valor integral do plano por funcionário: []

Evento informativo: []

Considerar mês do aniversário até o dia: []

* Informar 31 quando dia se referir ao último dia do mês

Não considerar o mês do aniversário

Evento para descontar em folha, férias e adiantamento: 814 ASS MED

Faixa etária: de: [] Até: [] Valor fixo: [] Porcentagem do salário: [] Desconto mínimo: [] Desconto máximo: []

Faixa de	Faixa até	Valor fixo	Porcentagem do salário	Desconto mínimo	Desconto máximo
0,00	99,00	205,29	0,00		205,29

Gravar Cancelar Limpar Excluir

FLP - Cadastro de Assistência Médica

Saída: []

Código: 21_ Descrição: [] Vigência: 01/04/2018

Código (ANS): 353017 Inscrição (CNPJ): 44 Razão social: SAÚDE S.A.

0 % do valor do plano para o Titular (para uso na DIRF)

**ATENÇÃO: Este % deverá ser utilizado quando o desconto for realizado em um único evento

Gravar Limpar Excluir



Pergunta 01: Como o plano de saúde deve ser cadastrado, dependente, titular e a parte que a empresa paga por funcionário? E as rubricas do eSocial 9219 e 9911 como devem ser usadas ?

Resposta: Cadastro de Assistência Médica Titular.

Após os cadastros será necessário associar o novo plano ao dependente através do menu: **Cadastros > Funcionários > Histórico Código de Assistência Médica.**

Vigência	Identificador	Código	Plano	Status	Usuário que incluiu histórico	Usuário que cancelou hi

Já os valores custeados pelo trabalhador serão declarados no eSocial da mesma forma que ocorre na DIRF.



Pergunta 01: Como o plano de saúde dever ser cadastrado, dependente, titular e a parte que a empresa paga por funcionário? E as rubricas do eSocial 9219 e 9911 como devem ser usadas ?

Resposta: Referente as Rubricas pela Tabela 21 do eSocial, estão vigentes nesta presente data.

Segue link do eSocial da Tabela 21 - Códigos de Incidência Tributária da Rubrica para o IRRF: <https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica/leiautes-esocial-v-s1.0-nt-07-2023-html/tabelas.html#21>

9219	Desconto de assistência médica ou odontológica	Desconto referente a participação do trabalhador no custo de assistência médica ou odontológica, ou em virtude de concessão do benefício em valor maior	01/01/2014	-
9911	Assistência Médica	Valor não relativo a vencimento ou desconto, relativo à assistência prestada por serviço médico ou odontológico, próprio da empresa ou por ela conveniado, como benefício ao trabalhador	01/01/2014	-



Pergunta 02: Para atender as mudanças de IR tive alteração passando parâmetro de competência para caixa, o sistema vai conseguir unificar essas informações para DIRF?

Resposta: Toda alteração realizada de Troca de Regime de apuração precisa ser validado junto a contabilidade.

É aconselhado que a troca de Regime de A opção pelo Caixa ou Competência é válida para todo o exercício, ou seja, a empresa poderá mudar de opção, somente uma vez ao ano no período correto. O que determina a opção é a escolha do regime de tributação seguida da escolha da apuração.

A opção pelo regime de caixa deve abranger todo o ano-calendário, não podendo dentro do ano-calendário haver mudança do regime de competência para o de caixa e vice-versa.

Para as empresas que estão alterando agora o Regime de pagamento para adequação as informações que estão sendo enviadas ao eSocial, caso não tenha feito essa transição no início do ano, a DIRF 2024 ano-calendário 2023 esta divergente, pois estará parte calculada com regime competência

Para situações como esta que houveram troca durante o exercício abrir chamado para que possamos avaliar a melhor estratégia.

<https://bconhecimento.freshdesk.com/support/solutions/articles/43000701879-alterac%C3%A3o-do-regime-de-pagamento-por-compet%C3%Aancia-para-caixa>



Pergunta 03: No direcionamento para o manual da DIRF não aparece o anexo.

Resposta: Adicionamos o anexo e temos alguns manuais e artigos na base do conhecimento para a geração ad DIRF, então vamos separar por tópico:

- **DIRF no ano calendário de 2023 com entrega em 2024:**
<https://bconhecimento.freshdesk.com/support/solutions/articles/43000612806-dirf-e-informe-de-rendimentos>

- **S-1210 - Substituição da DIRF 2024 pelos envios do eSocial:**
<https://bconhecimento.freshdesk.com/support/solutions/articles/43000713865-s-1210-substituic%C3%A3o-da-dirf-2024-pelos-envios-do-esocial>

<https://bconhecimento.freshdesk.com/support/solutions/articles/43000715205-parametrizac%C3%B5es-irf-s-1210>

Importante: Em breve teremos mais novidades!



Pergunta 04: Tenho cadastro de pensão, mas o pai não tem os dados de CPF. Neste caso, vamos conseguir enviar os dados dele para o arquivo DIRF?

Resposta: Todos os dependentes de IR precisam estar com os CPFs correspondentes, pois somente será aceito CPF do respectivo dependente. Neste caso é necessário o documento que é solicitado para esta validação.



Pergunta 05: A comunicação ao eSocial, vai ser a mesma ou tem alguma alteração no processo?

Resposta:  A partir de 20/11/2023 os envios já poderão ser feitos nesta versão.

A virada da versão no sistema será automática! Nós informaremos quando ela estiver disponível no Globus e como em todas as outras, a troca de versão será realizada através da atualização do sistema.

As informações que compõem a DIRF constam em diversos arquivos do eSocial, mas a maior concentração está nos arquivos "S-1210 – Pagamento de Rendimentos do Trabalho.

Serão migradas para o eSocial as informações da DIRF que dizem respeito ao pagamento do trabalho assalariado bem como as incidências para o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), suas isenções e deduções.

Arquivo de pagamento (S-1210): data de pagamento das folhas informadas através dos arquivos de remuneração, informações relativas a plano de saúde do titular e do dependente, pensão alimentícia, valores utilizados como dedução no cálculo do IRRF.



Pergunta 06: Vamos conseguir fazer alguma conferência a partir de 01/2024 referente a DIRF? Se as tabelas S1210 subirem com sucesso quer dizer que as informações para a DIRF estão ok?

Resposta: Importante destacar que se a empresa atuar em Regime Caixa, a folha de Dezembro de 2023 já será paga em 01/2024.

A conferência será mensal, observando as informações no eSocial por trabalhador, no XML da S-1210.

Temos relatórios de apoio no sistema: <https://bconhecimento.freshdesk.com/support/solutions/articles/43000705820-confer%C3%Aancia-do-relat%C3%B3rio-de-irrf-x-esocial>



Pergunta 07: Quais as principais mudanças na DIRF?

Resposta: A declaração passa a ser apresentada mensalmente, ao invés de anualmente.

As informações serão prestadas por meio do eSocial, e não por um programa específico.

É importante que você avalie seus cadastros de:

- **Dependentes:** Todos os dependentes de IR precisam estar com os CPFs correspondentes, pois não será aceito CPF do trabalhador e nem CPFs repetidos.
- **Pensão Alimentícia:** Segue o mesmo princípio, pois além do cadastro do alimentando estar devidamente preenchido na rotina, deve conter seu CPF, não sendo permitido CPF de outras pessoas.
- **Planos Médicos/Odontológicos:** Será fundamental que todos os planos que os trabalhadores tenham direito, estejam devidamente preenchidos com o CNPJ da operadora e código ANS corretos, pois sempre que houver um evento de desconto de plano médico ou odontológico no histórico financeiro do trabalhador, esses dados deverão seguir dentro do xml.
- **Moléstia Grave:** Entra no layout da S1210 informação sobre moléstia grave. Para enviar essa informação dentro do xml, basta preencher o menu que fica no modulo de Folha no caminho Cadastros>funcionários>Moléstia Grave.

Esses são os principais pontos de atenção para garantir que a sua S1210 não contenha críticas cadastrais no início de dezembro.



Pergunta 08: Houve alguma atualização ou adequação no sistema referente a DIRF?

Resposta: Nova versão do eSocial a versão 1.2, traz novidades nos envios da S1210, que estará mais robusta para substituição da DIRF já a partir de 01/01/2024.

 A partir de 20/11/2023 os envios já poderão ser feitos nesta versão.

A virada da versão no sistema será automática! Nós informaremos quando ela estiver disponível no Globus e como em todas as outras, a troca de versão será realizada através da atualização do sistema.

 **Importante:** Apesar dessa versão entrar em vigor a partir de 20/11/2023, há um período de convivência até 31/12/2023, ou seja, a versão 1.1 ainda será aceita até essa data. Estamos trabalhando para entregá-la nos próximos dias, para que seja possível já enviar a S1210 dos pagamentos feitos em dezembro/23 no novo layout.



Pergunta 09: Hoje fazemos o lançamento de desconto da assistência médica do titular e dependente na digitação de variáveis em eventos específicos da folha. Depois lançamos em Funcionários/Assistência Médica Auxiliar/ separados por funcionário e dependente para informação na Dirf. Existe uma forma única de lançamento para descontar em folha e levar para DIRF, sem a necessidade de lançar em dois lugares?

Resposta: Sim, vamos utilizar os agrupamentos 150 e 151 do sistema, o mesmo utilizado pelo DIRF.

Em breve vamos lançar o passo a passo com esta informação.



Pergunta 10: Todas as notas lançadas no Globus automaticamente já calculam as retenções dos fornecedores e vão alimentar a DIRF (no eSocial)? Teremos acesso para conferências?

Resposta: Esse questionamento é do nosso Time Fiscal, mas não se preocupe! Pode acessar nosso portal que nossa equipe irá ajudá-lo.



Pergunta II: Em relação aos parâmetros da DIRF, o que se refere a eventos de estouro mensal, quando isso ocorre mês a mês ele é acumulativo, mais neste ano em nossa empresa o evento somou todos os meses, neste caso é mais viável tirar as informações ou seriam os parâmetros que estariam errados?

Resposta: Débito estouro de Salário gera posteriormente um valor de Crédito do mesmo montante para que o colaborador não fique com sua Folha Negativa. No tocante ao IRRF a base da mesma é considerada pelos seus rendimentos tributáveis. Não sofrendo impacto se a diferença é apenas ajuste do valor líquido. O que precisa ser observado é se a verba que foi descontada tem natureza que pode reduzir a base do colaborador, por exemplo faltas.



Pergunta 12: Em relação aos aposentados e os afastados, as informações que enviamos referente a valores salariais pagamento/desconto elas devem aparecer na DIRF, ou não tem necessidade, pois questionada sobre esse tipo de informação que estariam erradas, pois é a previdência quem efetua o pagamento destes e não a empresa?

Resposta: Ressaltamos que os aposentados que perceber remuneração o mesmo é informado na DIRF, no entanto tem algumas tratativas que precisam ser avaliadas, o fato de ser aposentado não dá isenção. Depende de quanto a pessoa ganhou no exercício.

Os afastados só serão enviados que houverem alguma remuneração tributável.

Orientamos fazer essa consulta ao setor jurídico da empresa e avaliar com o especialista sobre cada caso.



Pergunta 13: Relativo aos eventos, há alteração a ser feita no código de incidência da aba eSocial?

Resposta: A classificação dos eventos é que utilizamos é com base de dados, porém sugerimos a conferência dos seus eventos por intermédio da Tabela 21 - Códigos de Incidência Tributária da Rubrica para o IRRF.

<https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica/leiautes-esocial-v-s1.0-nt-07-2023-html/tabelas.html#21>



Pergunta 14: Em relação a DIRF, devemos realizar a geração do modo antigo referente ao ano de 2023 normalmente e a mudança será a partir de janeiro 2024, tirando a obrigação de geração da DIRF em 2025?

Resposta: Sim, no ano de 2024 ainda é necessário fazer a DIRF referente ao ano-calendário 2023.

Já no ano de 2025 o envio de informações sobre o Imposto de Renda (IR) que é retido pelas empresas sobre a remuneração dos funcionários e o pagamento feito a outros contratados sofrerá alterações a partir dos pagamentos de 2024. A Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) deixará de existir e haverá a migração para o eSocial.



Pergunta 15: No caso da DIRF, pensão alimentícia, sempre informar o CPF da representante legal?

Resposta: Os alimentandos informados devem ser sempre de fato quem foi designado pela justiça, se o mesmo for o filho por exemplo, então este será o “Alimentando” Não informe o número de inscrição do CPF de outra pessoa que receba a pensão em nome dos alimentandos.

Acesso ao menu: *Cadastros>Funcionários>Cadastro de Dependentes.*



Pergunta 15: No caso da DIRF, pensão alimentícia, sempre informar o CPF da representante legal?

Resposta: Acesso ao menu: *Cadastros > Funcionários > Cadastro de Dependentes > Aba Dependentes DIRF.*

FLP - Cadastro de Pensionistas

Saída

Empresa: 001 | Filial: 001 | Tipo: Funcionário

Funcionário: 056243 | Situação: Ativo | Cód. pensionista: 1

Dados Gerais | Percentual/Valores por tipo de folha | Eventos | Eventos para abater da base de cálculo

Histórico financeiro | Suspensões | Histórico Alterações | Alterações quota Sal.Fam. | **Dependentes - DIRF**

Dependentes disponíveis: 01 ELIANE F, 03 FRANCIS, 04 JOSE LO

Dependentes autorizados: 02 TIAGO

Autoriza >

Aut. Todos >>

< Revoga

<< Revoga Todos

Gravar | Cancelar | Limpar | Excluir



13° Salário



Pergunta 01: Teve alguma alteração no processo de gerar o 13º salário deste ano?

Resposta: Não houve alteração, embora vamos falar de diversos pontos importantes no decorrer do nosso encontro que com certeza irá facilitar em seu dia a dia.

Cálculo do 13º Salário Integral, encargos e envio ao eSocial

Não perca nosso vídeo abaixo do 13º Salário e suas parametrizações: <https://youtu.be/rv94fPS-ykc>

- 1)** Conceito Salário do 13º Salário.
 - a)** Importante: Não adiantar todo o valor do 13º Salário.
 - b)** Importante: Impacto negativo ao calcular o 13º Salário Integral.
- 2)** Médias de 13º salário.
- 3)** Cálculo da 1ª Parcela e 2ª Parcela do 13º salário.
- 4)** SEFIP - 1ª parcela - prazo para pagamento do FGTS
- 5)** Instruções de envio do 13º Salário ao eSocial.



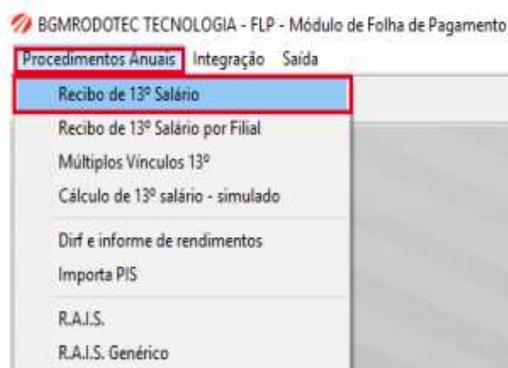
Pergunta 02: Como realizar o fechamento da primeira parcela do 13º?

Resposta:

Cálculo da 1ª Parcela e 2ª Parcela do 13º salário

O cálculo do 13º salário deverá ser calculado na rotina de folha de pagamento.

No menu: **Procedimentos Anuais > Recibo de 13º Salário:**





Pergunta 02: Como realizar o fechamento da primeira parcela do 13º?

Resposta:

Como calcular o 13 Salário no sistema

1ª Parcela no menu: Procedimentos Anuais >

Recibo de 13º Salário:

FLP - Recibo de 13º Salário

Saída Consulta Avos Perdidos Fórmulas de cálculos

Empresa 001 Competência 30/11/2020

Seleção
 Somente calcular
 Somente imprimir
 Ambos

Somente funcionários:
 Ativos
 Afastados
 Desligados

Somente recibos do banco
Somente recibos da agência

Base de Cálculo 31/12/2020 Adiantamento Abater pensões
 Paga saldo sobre 13º em férias

Mín. avos 1 Porcentagem Adto 50,00 % N. próximo recibo Pagamento 30/11/2020

Lote 00 Referência Novembro/2020

Médias Inibir referência

Mês / Ano inicial 01/2020 Mês / Ano final 11/2020

Competência: Informar o período da realização do cálculo da 1ª parcela do 13º Salário.

Base de Cálculo: Informar até qual vigência o sistema irá realizar a contagem dos avos. Ex: 30/11/AAAA.

Adiantamento: Marcar a opção em tela para a 1ª parcela.

Médias: Informar o período de apuração de médias. Ex: 01/AAAA - 11/AAAA para a primeira parcela.



Pergunta 02: Como realizar o fechamento da primeira parcela do 13º?

Resposta:

Relatório da folha do 13º salário

1ª Parcela: Para a emissão do relatório de Folha de 13º Salário ir ao menu:
Relatórios > Relatórios Mensais > Folha de Pagamento:

The screenshot shows the software interface for generating a 13th salary report. The menu path is: **Relatórios > Relatórios Mensais > Folha de Pagamento**. The configuration window, titled "FLP - Folha de Pagamento", includes the following fields and options:

- Empresa:** 001
- Código:** 56_
- Descrição:** FOLHA 13º SALARIO
- Competência:** 30/11/2021
- Tipo de Folha:** Décimo terceiro, Pagamento, Adiantamento, Informado, Complementar, Férias, Quitação, Quitação Complementar, Quitação Simulada Coletiva, PLR, Décimo terceiro simulado, Quitação Complementar Simulada
- Próxima folha:** 1
- Options:** Saltar folha por divisões, Imprimir resumo de eventos, Usar porcentagem dos eventos, Imprimir código do evento (Órgão Gestor), Ratear valores (Função/Divisão ou Área), Imprimir HC (Horas Contratadas), Separar Proventos / Descontos / Bases, Imprimir resumo de eventos por divisão, Informações de Tomadores, Formulário 132 Colunas, Imprimir moldura, Informações das filiais, Imprimir valores dos eventos informativos, Alterar Separador decimal(Eventos de horas), Agrupar férias na competência



Pergunta 02: Como realizar o fechamento da primeira parcela do 13º?

Resposta:

Apresentação da folha de 13º salário

1ª Parcela: Relatórios > Relatórios Mensais > Folha de Pagamento:

FOLHA DE DÉCIMO TERCEIRO						PÁGINA : 1					
CONTERMINAÇÃO: 30/11/2017						EMISSÃO: 10/11/2017					
						HORA : 10:27					
EMPRESA : 001											
Funcionário: 002630/002630 -				Função : 0470 - APRENDIZ ADM		Situação: Ativo					
Divisão : 0001.0050.0004.0002 100% Salário Base: 450,00				Admissão: 09/05/2017		Período de Geração:					
00163 ARREDONDAMENTO M VALOR		0,60	00908 INSS 2/ 13 SALARI VALOR	8,00	25,60	00999 FUTA 13º SALARIO BASE	2,00	6,40			
00212 13 SALARIO INTEGR VALOR	8,00	320,00				00810 BASE INSS 2/ 13º BASE		320,00			
						00908 LIQUIDO DE 13. SA BASE		296,00			
						00918 BASE IRTF 13. SALA BASE		294,40			
						00919 BASE FUTA 13. SAL BASE		320,00			
						00997 TOTAL DE PROVENT BASE		320,60			
						00998 TOTAL DE DESCONT BASE		25,60			
						00999 BASE SALARIO INSS BASE		480,00			
Funcionário: 000916/000916 -								Função : 0024 - MOTORISTA		Situação: Ativo	
Divisão : 0002.0100.0012.0002 100% Salário Base: 1.545,00				Admissão: 05/10/1998		Período de Geração:					
00163 ARREDONDAMENTO M VALOR		0,60	00908 INSS 2/ 13 SALARI VALOR	8,00	129,60	00999 FUTA 13º SALARIO BASE	8,00	129,60			
00212 13 SALARIO INTEGR VALOR	12,00	1.545,00				00810 BASE INSS 2/ 13º BASE		1.545,00			
00216 MEDIAS 13º SALARI VALOR		129,00				00908 LIQUIDO DE 13. SA BASE		1.588,00			
						00909 CECOCAO DEPEND IR BASE	2,00	379,10			
						00918 BASE IRTF 13. SALA BASE		1.042,22			
						00919 BASE FUTA 13. SAL BASE		1.545,00			
						00997 TOTAL DE PROVENT BASE		1.678,60			
						00998 TOTAL DE DESCONT BASE		129,60			
						00999 BASE SALARIO INSS BASE		1.545,00			



Pergunta 02: Como realizar o fechamento da primeira parcela do 13º?

Resposta:

Impressão do recibo de 13º salário

1ª Parcela: No menu: **Procedimentos Anuais > Recibo de 13º Salário:**

O Recibo de Pagamento será impresso conforme modelo parametrizado na empresa e poderá ser reimpresso neste mesmo menu na opção “Somente impressão”.

FLP - Recibo de 13º Salário

Saída Consulta Avos Perdidos Fórmulas de cálculos

Empresa: 001 Competência: 30/11/20

Seleção: Somente empresa

Somente calcular

Somente recibo do banco

Somente recibo da agência

Ambos

Base de Cálculo Adiantamento Abate pensões

RECIBO DE 13. SALARIO		APRESENTA		MAYR. 00		
DBE - 001 -		CNPJ: 44.191.880/0001-04		PERÍODO: 30/12/1999 A 30/12/1999		
		0001/5390 01911368 00121		CENTRO		
COD.	DESCRIÇÃO	REF.	VENCIMENTOS	DESCONTOS		
263	ARREDOUAMENTO MES	04/12	0,40			
212	13 SALARIO INTEGRAL	8,00	220,00			
999	IMSS R/ 13 SALARIO			25,60		
			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			320,40	25,60		
			Valor Líquido de	294,80		
Salário Base		Base INSS	Base Calc FURF	FURF do Mes	Base Calc IRF	Faixa IRF
420,00		320,00	320,00	6,40	294,80	0,00



Pergunta 03: Pode pagar tudo na primeira parcela?

Resposta: Você sabia que pela legislação vigente o 13º salário não pode ser adiantado em sua totalidade?

É isso mesmo! Conforme esclarece o Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda - RIR/2018), não haverá retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) sobre os pagamentos efetuados a título de antecipação do 13º salário, tendo em vista que o fato gerador ocorre por ocasião da sua quitação integral.

No mesmo sentido, a Instrução Normativa RFB nº 1.500/2014 prevê que não haverá retenção do imposto de renda pelo pagamento antecipado do 13º salário, esclarecendo no §7º que se considera o mês de quitação para os fins do fato gerador de recolhimento do tributo:

- **Regra geral:** o mês de dezembro;
- **No caso de rescisão contratual:** o mês de sua ocorrência;
- **Na hipótese de pagamento acumulado (RRA – Rendimentos Recebidos Acumuladamente):** o mês do seu efetivo pagamento.



Pergunta 03: Pode pagar tudo na primeira parcela?

Resposta: Dessa forma, quando o empregador efetuar o pagamento integral do 13º salário antecipadamente ao mês de dezembro, exceto nos casos de rescisão do contrato de trabalho e RRA, o referido pagamento não é considerado fato gerador do IRRF, pois de acordo com a legislação vigente, este ocorrerá sempre no dia 20 de dezembro (data-limite para quitação ao empregado) e é exatamente assim que o eSocial trata o 13º Salário pago antecipadamente pelo empregador, conforme Nota Orientativa nº 10/2018.

Então em caso de antecipação do 13º Salário, sugerimos que seja feito a título de adiantamento. Utilizando eventos específicos para este tipo de folha (que não pode de forma alguma ser os mesmos utilizados em outros tipos de folha) e que devem ser gerados somente pela rotina de Adiantamento de 13º Salário no sistema, não devendo ser feito em sua totalidade.

Deve ser adiantado somente parte dos valores para que seja possível a retenção de todos os impostos devidos na competência da segunda parcela no dia 20 de dezembro, conforme instrução normativa.



Pergunta 04: Médias.

Resposta:

Médias de 13º salário com evento interno

Para realizar o pagamento de médias do 13º salário deverá seguir as parametrizações conforme abaixo.

Importante destacar que no sistema terão as opções de pagamento por duas condições de cálculo:

1- Agrupamento dos eventos e posteriormente Eventos de média associados aos **eventos internos** que já realizam o cálculo automaticamente.

Evento interno 709 – Média de 13º Salário – 1ª Parcela

Evento interno 708 – Média de 13º Salário – 2ª Parcela

Importante: Para as empresas que utilizam FO- Formula de Cálculo não é necessário o cadastro dos eventos internos.



Pergunta 04: Médias.

Resposta:

Médias de 13º salário com Fórmula de Cálculo

2 - Agrupamento dos eventos e posteriormente **Fórmulas de cálculo** que indicam como será a regra do cálculo para a apuração das médias.

É necessário avaliar como a empresa realizou no ano anterior o cálculo para seguir nas parametrizações.

Lembrando que os eventos com origem **FO** indicam que são Fórmulas de cálculo.

Assim o cálculo será feito de acordo com a fórmula com sua regra específica.

Pergunta 04: Médias.

Resposta:

Médias de 13º salário – Agrupamento de eventos

No agrupamento de eventos são associados os eventos que irão compor as médias para o cálculo do 13º Salário no menu:

Cadastros> Eventos> Agrupamento de Eventos: Tipo de Agrupamento 003.

FLP - Agrupamento de Eventos

Saída Listagens

Tipo Agrupamento
003 - Agrupamento para médias de 13º (pagos)

Código Descrição
003 MÉDIAS DE HORAS EXTRAS VARIÁVEIS

Tipo de Apuração
01 - Divide por 12

Eventos Disponíveis

- 00001 HORAS NORMAIS
- 00002 HORAS NORMAIS NOTURNAS
- 00004 HORAS REPOU REM DIURNO
- 00006 HORAS REPOU REM NOTURN
- 00007 CONTRI RETRIBUTIVA S 7
- 00008 HORAS JUST DIURNAS
- 00009 HORAS LIC REMUN NOTURN
- 00010 HORAS JUST NOTURNAS
- 00011 HORAS LIC REMU DIURNAS
- 00012 HORAS FERIAS DIURNAS
- 00013 HORAS LIC REMU NOTURNA

Eventos Associados

- + 00041 HORAS EXTRAS 50%
- + 00043 REPOUSO SEMANAL REMUN

Fórmula de cálculo

Pergunta 04: Médias.

Resposta:

Médias de 13º salário com evento interno da 1ª Parcela

FLP - Cadastro de Eventos

Seida

Cadastro | Configurações Legais | Autoriza Usuários e Variáveis | Informações eSocial

Código Descrição
MÉDIA ADTO 13º SALARIO

Descrição completa
MÉDIA ADTO 13º SALARIO

Tipo de evento

Provento Informativo (Coluna Desc.)
 Desconto Informativo (Coluna Prov.)
 Base

Rotina Acréscimo Apenas para Digitação
99 - Valor (Porcentagem) 50,000000 Valor Min. Valor Máx.
0,000000 0,000000

Bases Disponíveis **Bases Autorizadas**
02 Salario auxiliar 1 + 01 Salario atual
03 Salario auxiliar 2
04 Salario auxiliar 3
05 Salario auxiliar 4
06 Salario auxiliar 5
07 Salario auxiliar 6
08 Salario anterior

Base Auxiliar

Tabela progressiva

Imprimir valor na referência (evento de rotina Valor)

Código evento interno
709 | Média Adto 13 Salario

Gravar Cancelar Limpar Excluir

A consulta ou criação do evento será no menu:
Cadastros> Eventos> Cadastro de Eventos:
Deverá ser associado o evento interno **709 Média de Adto de 13º Salário.**

Pergunta 04: Médias.

Resposta:

Médias de 13º salário com evento interno da 2ª parcela

FLP - Cadastro de Eventos

Saida

Cadastro | Configurações Legais | Autoriza Usuários e Variáveis | Informações eSocial

Código 561 **Descrição** MEDIAS 13.SALARIO

Descrição completa
MEDIAS 13.SALARIO

Tipo de evento

Provento Informativo (Coluna Desc.)
 Desconto Informativo (Coluna Prov.)
 Base

Rotina 99 - Valor (Porcentagem) **Acrescimo** 100,000000

Apesar para Digitação Valor Min. 0,000000 Valor Máx. 0,000000

Bases Disponíveis

- 02 Salário auxiliar 1
- 03 Salário auxiliar 2
- 04 Salário auxiliar 3
- 05 Salário auxiliar 4
- 06 Salário auxiliar 5
- 07 Salário auxiliar 6
- 08 Salário anterior

Bases Autorizadas

- + 01 Salário atual

Base Auxiliar

Tabela progressiva

Código evento interno 708 **Descrição** Média de 13. salário

Gravar Cancelar Limpar Excluir

Para consulta ou criação do evento de médias .

Menu:

Cadastros > Eventos > Cadastro de Eventos:

Deverá ser associado o evento interno **708** Média de 13º Salário da segunda parcela.

Pergunta 04: Médias.

Resposta:

Médias de 13º salário por fórmula de cálculo

Para a parametrização de médias por fórmula de cálculo é necessário avaliar no menu abaixo se a data de vigência está ativa para o cálculo atual.

Menu: Cadastros> Eventos> Evento Automático:

Prioridade	Limite mínimo	Limite máximo	Validade início	Validade fim
50	0,00	999999999999,00	01/12/2012	31/12/2999

Eventos automáticos para esse(a) <Empresa>





Pergunta 04: Médias.

Resposta:

Médias - Demonstrativo

Relatórios > Listagens Auxiliares (Funcionários) > Demonstrativo de médias:

DEMONSTRATIVO DE MEDIAS				
Empresa: 001		Data Base: 31/12/20		Página: 1
Funcionario: 000				Emissao: 10/11/20
Funcao: 034 - MOTORISTA				Admissao: 08/10/1999
				Sal Base: 1545,00
				Sal Hora: 7,02
003 - Médias de 13º (pagos) Período: 01/20 a 12/20				
Mes/Ano	00041 HORAS EXTRAS	00043 REPOUSO SEMAN		
01/20	13,15	133,23		
02/20	16,08	162,92		
03/20	30,93	313,38	11,03	149,01
04/20	17,97	189,35	11,00	154,54
06/20				
07/20	44,00	463,50		
08/20				
09/20				
10/20				
11/20				
12/20				
TOTAL	122,13	1.286,52	22,03	309,42
TP APURACAO	Divide por 12		Divide por 12	
MEDIA	10,18	107,21	1,84	25,79
ACRES/SAL.REF	150,00%	10,53	200,00%	14,05
Valor Total :	1.595,94		MEDIA TOTAL :	133,00



Pergunta 05: Houve alguma alteração no recolhimento do INSS do 13º salário?

Resposta: Não houve alteração. O INSS é recolhido apenas na segunda parcela, pois na primeira parcela do 13º Salário só temos incidências do FGTS.

Informações importantes na geração do 13º Salário da 1ª parcela: ENCARGOS SOCIAIS INSS: Na primeira parcela do 13º salário, não há incidência do INSS.

Para todos os recolhimentos dos Encargos temos em nosso manual na página 59 todos os detalhes. Não deixe de conferir como fica os envios ao eSocial.



Pergunta 06: Como conferir o 13º Salário no eSocial?

Resposta:

Instruções de envio do 13º Salário ao eSocial

Para a geração de Folha de Pagamento de 13º Salário deverá ser utilizada a rotina normal conforme abaixo:

PAGAMENTO EM DUAS PARCELAS DO 13º SALÁRIO: Neste caso haverá a 1ª parcela, paga normalmente até o dia 30/nov e a 2a. parcela paga até o dia 20/dez.

A **1a. parcela** será enviada ao eSocial na rotina de Encerramento Mensal (eSocial), juntamente com a Folha de Pagamento da competência em que foi gerada, ou seja seguirá dentro do mesmo **xml de S1200** da folha da competência.

Já para a **2a. parcela**, também será utilizada a rotina de Encerramento Mensal (eSocial), porém está deve ser enviada até o dia **20/Dez**.



Pergunta 06: Como conferir o 13º Salário no eSocial?

Resposta:

Parametrização dos eventos para envio ao eSocial

Importante: para que seja possível que o sistema reconheça as informações nos dois envios, será necessário uma parametrização dos eventos de Adiantamento do 13º Salário utilizando as incidências e rubricas referentes ao Adiantamento eSocial, conforme tabela 3 para os eventos internos 252, 300, 301 e 306.

Veja a nota técnica em <https://portal.esocial.gov.br/manuais/nota-orientativa-010-2018-adiantamento-integral13o.pdf>

O envio da S1200 de 13º Salário é feito da rotina de Encerramento Mensal eSocial, marcando a opção “ “Fechamento Anual”, no seguinte caminho: (Procedimentos Mensais > Encerramento Mensal (eSocial)).



Pergunta 06: Como conferir o 13º Salário no eSocial?

Resposta:

Envio ao eSocial – Encerramento Mensal da 1ª parcela do 13º Salário

Procedimentos Mensais > Encerramento Mensal

FLP - Encerramento mensal

Saída

Empresa: 001

Competência: 30/11/2022

Tipo Folha:

- Pagamento
- Folha Complementar
- PLR
- Quitação Complementar
- Todos

Filiais cadastradas: 001

Filiais associadas:

Agrupar as filiais e Confirmar

Confirma

Informações:

Primeiro passo:

Envio da 1ª parcela do 13º Salário:

É necessário é realizar o encerramento mensal para o envio do eSocial.

Pergunta 06: Como conferir o 13º Salário no eSocial?

Resposta:

8- c) Envio ao eSocial – Encerramento Mensal eSocial

Procedimentos Mensais > Encerramento Mensal eSocial

FLP - Encerramento Mensal (eSocial)

Filtros

Tabela

S1200 - Remuneração do Trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - ...

Competência: 11/2022

Tipo Ambiente: 1 - Produção

Fechamento Anual

Empresa / Filial

Associar

Código Empresa	Código Filial	Descrição Filial
4	1	EMPRESA DEMONSTRACAO
4	2	
4	3	
4	4	

1 de 44

Informações:

Nesta rotina será feito o envio da **1ª parcela do 13º Salário e a Folha de Pagamento.**

Assim ao processar na tela a tabela S-1200 será enviada ao eSocial.

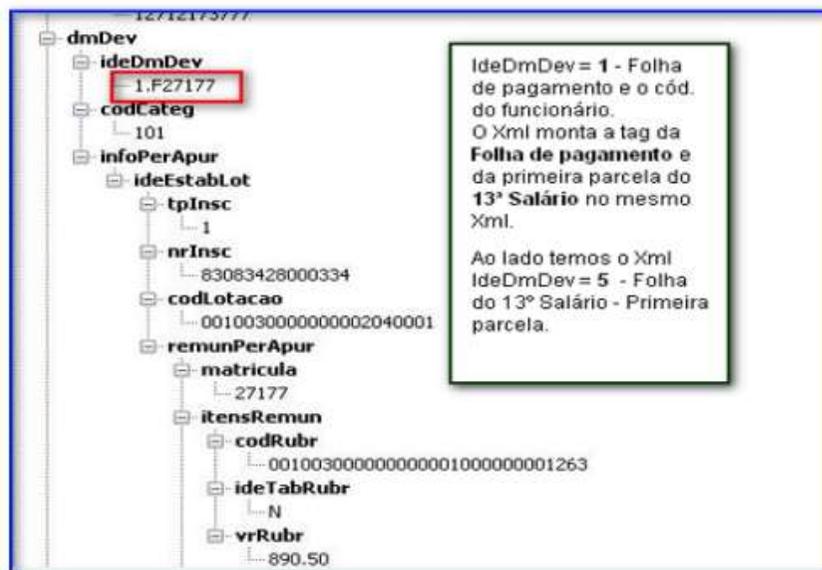


Pergunta 06: Como conferir o 13º Salário no eSocial?

Resposta:

Envio ao eSocial – Tag do Xml da 1ª parcela do 13º Salário

Demonstração da Tag



Informações:

No envio da **1ª parcela do 13º Salário** ao eSocial é montado a tag com as informações na tabela S-1200.

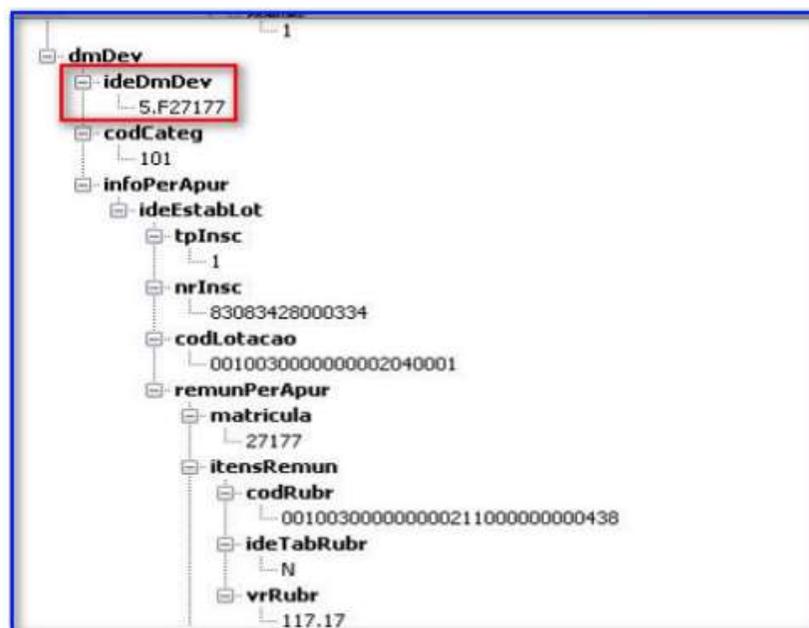
No qual os valores são compostos junto com a Folha de Pagamento.



Pergunta 06: Como conferir o 13º Salário no eSocial?

Resposta:

Demonstração da Tag



Informações:

Ao lado a tag com o Xml da Folha 5 – 13º Salário primeira parcela.

Nesta competência da primeira parcela a tag do 13º Salário é montada junto com a Folha de Pagamento.



Pergunta 06: Como conferir o 13º Salário no eSocial?

Resposta:

Envio ao eSocial – Encerramento Mensal da 2ª parcela do 13º Salário

Procedimentos Mensais > Encerramento Mensal

FLP - Encerramento mensal

Saída

Empresa: 001

Competência: 20/12/2020

Tipo Folha:

- Pagamento
- Folha Complementar
- PLR
- Quitação Complementar
- Todos
- Décimo terceiro

Filiais cadastradas: 001

Filiais associadas:

Agrupar as filiais e Confirmar

Confirma

Informações:

Primeiro passo:

Envio da 2ª parcela do 13º Salário:

É necessário é realizar o encerramento mensal para o envio do eSocial.

Pergunta 06: Como conferir o 13º Salário no eSocial?

Resposta:

Envio da S1200 do 13º - Procedimentos Mensais > Encerramento Mensal eSocial

The screenshot shows the 'FLP - Encerramento Mensal (eSocial)' window. The 'Filtros' section is highlighted with a red box, showing the following settings: 'Tabela' set to 'S1200 - Remuneração do Trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social', 'Competência' set to '12/2021', 'Tipo Ambiente' set to 'L - Produção', and the 'Fechamento Anual' checkbox checked. Below the filters, there are sections for 'Empresa / Filial' with 'Associar' and 'Desassociar' buttons, and a table with columns 'Código Empresa', 'Código Filial', and 'Descrição Filial'. The table contains several rows of data, including codes like 1, 2, 3, 999 and descriptions like 'Filial 1', 'Filial 2', etc. A 'Consultar' button is visible at the bottom right of the interface.

1. Selecionar a tabela **S-1200**;
2. Informar a competência **12/AAAA**;
3. Marcar o checkbox **Fechamento Anual** para que seja enviado as informações de 13º Salário da 2ª Parcela, pois caso não marque será enviado as informações da folha de pagamento mensal. Após isso o procedimento é semelhante ao realizado mensalmente, deverá associar empresa/filial. Clicar na opção de consulta para que o sistema possa carregar as informações e selecionar os funcionários que aparecerão na lista e processar o envio.

 **Aguarde!!**
Carregando as informações da tabela S1200



Pergunta 06: Como conferir o 13º Salário no eSocial?

Resposta:

Envio da S1200 do 13º Salário ao eSocial

Há uma S1200 específica a ser enviada para a Folha de 13º Salário.

Nesta competência devem ser enviadas duas S1200, uma mensal (correspondente a Folha Mensal de dezembro) e outra anual (correspondente Folha anual de 13º Salário).

S-1200 - Remuneração d...	Detalhes	Status	Tipo de processo	Competência	Tipo lotação	Período apuração	Data Consulta	Indicativo apuração
■ 027728								
<input type="checkbox"/> 027728 - [REDACTED]		5 - Sucesso	1 - Inclusão	20/12/20	F - Funcio...	20 -12	17/12/20 11:50:24	5 - Decimo terceiro
<input type="checkbox"/> 027728 - [REDACTED]		5 - Sucesso	1 - Inclusão	31/12/20	F - Funcio...	20 -12	06/01/20 16:02:44	1 - Folha Mensal



Pergunta 06: Como conferir o 13º Salário no eSocial?

Resposta:

Envio da S1280 do 13º Salário ao eSocial

Há uma S1280 específica a ser enviada para a Folha de 13o. Salário. Então somente nesta competência devem ser enviadas duas S1280, uma mensal (correspondente a Folha Mensal de dezembro) e outra anual (correspondente Folha anual de 13o. Salário).

A **S1280** é enviada da rotina de geração de GPS, nesse momento ela será gerada e aparecerá no Gerenciador eSocial.



Pergunta 06: Como conferir o 13º Salário no eSocial?

Resposta:

Relatórios>> Relatórios Legais>> GPS

Rotinas Auxiliares>> eSocial>> Gerenciador eSocial

S-1280 - Informaç...	Detalhes	Status	Tipo de processo	Competência	Tipo lotação	Período apuração	Data Consulta	Indicativo apuração
<input type="checkbox"/>		5 - Sucesso	1 - Inclusão	20/12/20		20--12	17/12/20 14:03:14	5 - Folha Anual
<input type="checkbox"/>		5 - Sucesso	1 - Inclusão	31/12/20		20--12	03/01/20 19:14:14	1 - Folha Mensal



Pergunta 06: Como conferir o 13º Salário no eSocial?

Resposta:

Envio da S1210 fechamento do 13º Salário ao eSocial

Importante: Será gerado um único xml da tabela S1210 – Pagamentos de Rendimentos do trabalho, será necessário observar no arquivo da competência no qual ocorre o fato gerador (pagamento) da folha mensal e 13º Salário.

Exemplo: **Regime Caixa:** A folha mensal 11/20XX paga em 12/20XX e o Adto Salarial pago em 12/20XX será demonstrado junto com a segunda parcela do 13º Salário pago até dia 20/12.

Desta forma o xml será demonstrado seguindo o regime de apuração.

Segue exemplo do xml:



Pergunta 06: Como conferir o 13º Salário no eSocial?

Resposta:

Envio da S1210 fechamento do 13º Salário ao eSocial

The image displays three screenshots of XML data views, each showing a different level of detail for the S1210 data structure. The first screenshot shows the root element 'evtPgto' with its children, including 'infoPgto' and 'detPgtoFl'. The second screenshot shows a detailed view of the 'infoPgto' element, including 'dtPgto', 'tpPgto', 'indResBr', 'detPgtoFl', 'perRef', 'ideDmDev', 'indPgtoTt', 'vrLiq', and 'retPgtoTot'. The third screenshot shows a detailed view of the 'detPgtoFl' element, including 'perRef', 'ideDmDev', 'indPgtoTt', 'vrLiq', and 'retPgtoTot'. The data values are highlighted in yellow.

Element	Value
dtPgto	2020-12-20
tpPgto	1
indResBr	S
detPgtoFl	2020-12
perRef	2020-11
ideDmDev	1.F25846
indPgtoTt	S
vrLiq	3714.32
retPgtoTot	
codRubr	
dtPgto	2020-12-20
tpPgto	1
indResBr	S
detPgtoFl	2020-12
perRef	2020-12
ideDmDev	2.F25846
indPgtoTt	S
vrLiq	1684.35
retPgtoTot	
codRubr	
vrRubr	
detPgtoFl	
perRef	2020
ideDmDev	5.F25846
indPgtoTt	S
vrLiq	1940.53
retPgtoTot	



Pergunta 06: Como conferir o 13º Salário no eSocial?

Resposta:

Envio da S1299 fechamento do 13º Salário ao eSocial

Será necessário gerar uma S1299 de fechamento e totalização da Folha de 13º Salário também na rotina de Enceramento Mensal (eSocial), marcando a opção "Fechamento Anual" .

	S-1299 - Fechamento dos E...	Detalhes	Status	Tipo de processo	Competência	Tipo lotação	Período apuração	Data Consulta	Indicativo apura...
<input checked="" type="checkbox"/>									
<input type="checkbox"/>			5 - Sucesso	1 - Inclusão	20/12/20		20 -12	20/12/20 17:26:59	5 - Folha Anual
<input type="checkbox"/>			5 - Sucesso	2 - Alteração	31/12/20		20 -12	14/01/20 19:52:59	1 - Folha Mensal



Pergunta 07: Sobre cargo de confiança no 13º salário: Devemos pagar como médias? É pago na 1ª parcela ou somente na 2ª parcela?

Resposta: De acordo com pesquisa feita na Cenofisco, o adicional de pelo menos 40% pago aos gerentes ou exercentes do cargo de confiança, integra o salário para todos os efeitos, conseqüentemente integrará o pagamento de férias e décimo terceiro salário.

Quanto ao décimo terceiro salário, ele também será pago sobre o valor total das parcelas integrantes do salário do empregado, que terá como base a remuneração do mês anterior ao mês anterior ao pagamento, conforme art. 3º do Decreto nº 57.155/1965.

- **12/09/2018** = Resposta de acordo com a legislação vigente nesta data.

Quanto ao pagamento da verba na primeira parcela aconselhamos validar internamente com o setor jurídico.

Se for definido o pagamento na primeira parcela é necessário criar uma verba com incidência apenas para o FGTS.

Se for definido o pagamento na segunda parcela é necessário criar uma verba com incidência apenas para o FGTS, INSS e IRRF. Cabe ressaltar que a definição se é pago em médias ou com o próprio evento no Recibo do 13º Salário pode ser validado junto a convenção coletiva de trabalho e Sindicato da categoria.



Pergunta 08: Reforma trabalhista.

Resposta: Na Reforma Trabalhista não há nenhuma alteração referente ao Tema de 13º Salário.



Pergunta 09: Houve mudança no prazo do envio da declaração do INSS na SEFIP?

Resposta: A SEFIP por enquanto está recolhendo apenas o FGTS. O INSS será transmitido pelo eCAC, conforme a obrigatoriedade da DCTF Web, para gerar a guia após ter o S-1299 aceito acesse o site do eCAC da Receita Federal.



Pergunta 10: No que precisamos ter atenção no Décimo Terceiro referente a 2023?

Resposta:

a) Importante: Não adiantar todo o valor do 13º Salário Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda - RIR/2018), tema este abordado em outra pergunta.

b) Qual a importância de observar os eventos pagos na Folha de Adiantamento do 13º Salário? Ao realizar a antecipação do 13º Salário, sugerimos que seja feito a título de adiantamento. Utilizando eventos específicos para este tipo de folha (que não pode de forma alguma ser os mesmos utilizados em outros tipos de folha) e que devem ser gerados somente pela rotina de Adiantamento de 13º Salário no sistema, não devendo ser feito em sua totalidade. Importante destacar que a primeira parcela possui incidências apenas para o FGTS, logo não pode usar verbas com natureza de tributação diferente.

c) Não esquecer de recolher o FGTS do 13º da Primeira parcela que vai junto com a Folha Mensal e enviado ainda pela SEFIP. Página 60 do manual do 13º Salário: <https://bconhecimento.freshdesk.com/support/solutions/articles/43000685389-isenc%C3%A3o-patronal-13-sal%C3%A1rio-maternidade>

d) Não esqueça de gerar o FGTS dos funcionários em acidente de Trabalho na Folha de 13º Salário e envio ao eSocial.

Link da nossa base do conhecimento sobre o assunto: <https://bconhecimento.freshdesk.com/support/solutions/articles/43000681586-assista-nosso-v%C3%ADdeo-de-parametrizac%C3%A3o-do-fgts-acidente-de-trabalho-13-sal%C3%A1rio>



Pergunta 11: Quando a empresa tem funcionárias afastadas por maternidade tem que criar um novo evento base INSS?

Resposta: Sim, é necessário.

Isenção Patronal do 13º Salário no Salário Maternidade

A fim de atender a regra onde os valores relativos ao reflexo da maternidade no 13º salário também estão isentos das contribuições patronais de INSS conforme decisão do STF, para as empregadas que estiveram em licença maternidade no decorrer do ano, ao pagar o 13º salário em dezembro, ou na rescisão de contrato.

Foram criados um evento interno e um novo agrupamento para atender essa solicitação.



Pergunta 11: Quando a empresa tem funcionárias afastadas por maternidade tem que criar um novo evento base INSS?

Resposta:

Criação do evento de Base de INSS sobre 13^o Empresa

1º Passo: Criação de um novo evento.

Menu: Cadastros>> Eventos>> Cadastro de Eventos

tipo de evento: Base

Cód. Evento Interno: 63 – Base de INSS sobre 13^o Empresa

FLP - Cadastro de Eventos

Seide

Cadastro | Configurações Legais | Autoriza Usuários e Variáveis | Informações eSocial

Código	Descrição
633	BASE INSS EMPRESA 13

Descrição completa
BASE INSS SOBRE 13º SALARIO EMPRESA

Tipo de evento

Provento

Desconto

Base

Informativo (Coluna Desc.)

Informativo (Coluna Prov.)

Rotina

Acréscimo: 100,000000

Apenas para Digitação

Valor Min: 0,000000

Valor Max: 0,000000

Bases Disponíveis

01 Salário base

02 Salário auxiliar 1

03 Salário auxiliar 2

04 Salário auxiliar 3

05 Salário auxiliar 4

06 Salário auxiliar 5

07 Salário auxiliar 6

Bases Autorizadas

Base Auxiliar

Tabela progressiva

Código evento interno

63 Base INSS sobre 13º salario Empresa

Gravar Cancelar Limpar Excluir



Pergunta 11: Quando a empresa tem funcionárias afastadas por maternidade tem que criar um novo evento base INSS?

Resposta:

Como abater os avos do 13º Salário na condição do Afastamento ?

2º Passo: Associar seu evento de Salário maternidade no agrupamento 92.

Menu: Cadastros>> Eventos>> Agrupamento de eventos:

FLP - Agrupamento de Eventos

Salida Listagens Saída

Tipo Agrupamento
092 - Eventos para abater da base de INSS sobre 13º salário

Código Descrição
1 13 SALARIO MATERNIDADE

Tipo de Apuração

Eventos Disponíveis

- 00001 ADIANTAMENTO
- 00002 Bolsa-Salário
- 00003 SALARIO MATERNIDADE
- 00004 GRATIFICACAO PRODUT.
- 00005 GRATIFICACAO POR FUNÇ.
- 00006 SALARIO HORISTA
- 00007 DSR HORISTA
- 00009 Auxílio-Creche
- 00010 SALARIO-FAMILIA
- 00011 SALARIO-BASE
- 00012 Adicional Noturno

Eventos Associados

- 00008 13 SAL MATERNIDADE

Somar na base >

Autogiza >

< Revoga

<< Revoga Todos

Fórmula de cálculo

Tipo de agrupamento para integração Contas a Pagar

Banco Sindicato Dútilo

Gravar Limpar Excluir Cancelar



Pergunta 11: Quando a empresa tem funcionárias afastadas por maternidade tem que criar um novo evento base INSS?

Resposta:

Como abater os avos do 13º Salário na condição do Afastamento ?

3º Passo: É necessário destinar o agrupamento 92.

Menu: Cadastros>> Eventos>> Destino de Agrupamento:

FLP - Destino de Agrupamento de Eventos

Salida Saída

Empresa: 001 Agrupar por: Empresa

Empresa: 1

Tipo Agrupamento
092 - Eventos para abater da base de INSS sobre 13º salário

Código do agrupamento
1 13 SALARIO MATERNIDADE

Eventos automáticos para esse(a) <Empresa>

Código Agrupamento	Descrição
1	13 SALARIO MATERNIDADE

Número do processo: Indicativo da Suspensão:

Gravar Cancelar Limpar Excluir



Pergunta 11: Quando a empresa tem funcionárias afastadas por maternidade tem que criar um novo evento base INSS?

Resposta:

Conferindo a Base INSS Patronal do 13º Salário Maternidade

Menu: Cadastros>> Funcionários>> Histórico Financeiro:

Evento	Descrição	Tipo	Referência	Valor	Origem
8	13 SAL MATERNIDADE	P	10,00	1.066,23	SI
160	13º SALARIO	IP	2,00	213,25	SI
904	INSS 13 SALARIO	D	9,00	96,97	SI
612	BASE INSS 13 SALARIO	B	0,00	1.279,48	SI
613	BASE IRF 13 SALARIO	B	0,00	992,92	SI
616	BASE FGTS 13 SALARIO	B	0,00	1.279,48	SI
620	DEDUCAO IR DEPENDE	B	1,00	189,59	SI
630	FGTS SOBRE 13 SALARIO	B	8,00	102,35	SI
633	BASE INSS EMPRESA 13º	B	0,00	213,25	SI
9955	SALARIO MENSAL	B	0,00	1.230,27	SI
9960	TOTAL DE PROVENTOS	B	0,00	1.279,48	SI

Observe que o evento 633 Base INSS Empresa 13º que foi associado ao código interno **63** apurou R\$ 213,25 pois os demais avos de 13º maternidade neste exemplo em R\$ 1.066,23 haverá isenção Patronal.



#PodeContar

praxio
by nstech